
DIÁRIO
OFICIAL



Prefeitura Municipal
de
Ipiranga

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA N.º 276-2024

CONCURSO PÚBLICO

EDITAIS DE CONVOCAÇÕES - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024

OUTROS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA Nº 02/2024

PREGÃO ELETRÔNICO

RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 88-2024

TERMO ADITIVO

TERMOS ADITIVOS CONTRATO 274-2022



PORTARIA N.º 276-2024

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 276
De 17 de julho de 2024

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI, e

Considerando o requerimento da servidora, resolve,

EXONERAR

A pedido, a servidora **EMANUELLY JOANA FRANCO DE ALMEIDA KOSMAN**, inscrita no CPF nº 103.704.059-78, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo I, a partir do dia 17/07/2024.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



EDITAIS DE CONVOCAÇÕES - CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024

MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 004/2024

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, pelo presente Edital, **CONVOCA** o candidato aprovado, abaixo relacionado, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público n.º 01/2024, homologado de acordo com o Edital de Homologação da Classificação Final n.º: 01.009/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 02 (dois) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao desta publicação, para tratar de assuntos inerentes a sua admissão, conforme segue abaixo:

Cargo: Psicólogo

1º Miguel Antônio da Silva e Silva

Art. 2º. Os candidatos acima relacionados devem ter idade mínima de 18 anos, gozar de boa saúde física e mental, estar no gozo dos direitos políticos e civis.

Não ter sido demitido ou exonerado por ato de improbidade “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

Art. 3º. Apresentar cópias e documentos originais, para comprovação:

1. Cédulas de Identidade RG;
2. CPF;
3. Título de Eleitor;
4. PIS/PASEP;
5. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
6. CPF e RG do cônjuge
7. Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 anos, ou até 24 (vinte e quatro) anos se estudante, CPF e Carteira de Identidade;
8. Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens;
9. Certidão de antecedentes criminais;
10. Certidão de situação regular eleitoral;
11. Comprovante de Residência;
12. Número de telefone celular;
13. Dados bancários – CONTA SALÁRIO BANCO SICREDI;
14. Carteira de Habilitação (conforme requisito do cargo);



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

15. Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, validado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, se professor;
16. Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
17. Comprovante de quitação com o serviço militar, para o candidato do sexo masculino
18. Declaração de Inacumulabilidade, “Anexo I”;
19. Declaração de Não Impedimento, “Anexo II”;
20. ASO;
21. Apresentar CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) para comprovação de empregos anteriores.

Art. 4º. A não apresentação dos documentos exigidos, no prazo estabelecido no artigo 1º, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Ipiranga, em 17 de julho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INACUMULABILIDADE

Eu,, brasileiro (a),
solteiro(a), portador (a) do RG nº,inscrito no CPF sob nº
..... residente na Rua.....Cidade.....
DECLARO para os devidos fins, com fulcro no art. 37, XVI e XVII, da CF/88, que
não estou impedido de exercer qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à
administração pública, que seja incompatível com a carreira em que tomarei posse, em
consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus jurídicos e legais
efeitos.

Ipiranga, de de 2024.

Assinatura



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu,, brasileiro (a), solteiro (a),
portador (a) do RG n.º,, inscrito no CPF sob
n.º,.....residente na Rua

Cidade.....

DECLARO para os devidos fins, com fulcro no art. 37, XVI e XVII, da CF/88 para
os devidos fins, que não possuo vedações e/ou impedimentos para ocupar cargo,
emprego, ou função pública junto a administração pública do Município de Ipiranga.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus jurídicos
e legais efeitos.

Ipiranga,de de 2024.

Assinatura



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 005/2024

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, pelo presente Edital, **CONVOCA** o candidato aprovado, abaixo relacionado, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público n.º 01/2024, homologado de acordo com o Edital de Homologação da Classificação Final n.º: 01.009/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 02 (dois) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao desta publicação, para tratar de assuntos inerentes a sua admissão, conforme segue abaixo:

Cargo: Farmacêutico

1º Tamires Leal Wosgerau

Art. 2º. Os candidatos acima relacionados devem ter idade mínima de 18 anos, gozar de boa saúde física e mental, estar no gozo dos direitos políticos e civis.

Não ter sido demitido ou exonerado por ato de improbidade “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

Art. 3º. Apresentar cópias e documentos originais, para comprovação:

1. Cédulas de Identidade RG;
2. CPF;
3. Título de Eleitor;
4. PIS/PASEP;
5. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
6. CPF e RG do cônjuge
7. Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 anos, ou até 24 (vinte e quatro) anos se estudante, CPF e Carteira de Identidade;
8. Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens;
9. Certidão de antecedentes criminais;
10. Certidão de situação regular eleitoral;
11. Comprovante de Residência;
12. Número de telefone celular;
13. Dados bancários – CONTA SALÁRIO BANCO SICREDI;
14. Carteira de Habilitação (conforme requisito do cargo);



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

15. Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, validado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, se professor;
16. Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
17. Comprovante de quitação com o serviço militar, para o candidato do sexo masculino
18. Declaração de Inacumulabilidade, “Anexo I”;
19. Declaração de Não Impedimento, “Anexo II”;
20. ASO;
21. Apresentar CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) para comprovação de empregos anteriores.

Art. 4º. A não apresentação dos documentos exigidos, no prazo estabelecido no artigo 1º, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Ipiranga, em 17 de julho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INACUMULABILIDADE

Eu,, brasileiro (a),
solteiro(a), portador (a) do RG nº,inscrito no CPF sob nº
..... residente na Rua.....Cidade.....
DECLARO para os devidos fins, com fulcro no art. 37, XVI e XVII, da CF/88, que
não estou impedido de exercer qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à
administração pública, que seja incompatível com a carreira em que tomarei posse, em
consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus jurídicos e legais
efeitos.

Ipiranga, de de 2024.

Assinatura



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu,, brasileiro (a), solteiro (a),
portador (a) do RG n.º,, inscrito no CPF sob
n.º,.....residente na Rua

Cidade.....

DECLARO para os devidos fins, com fulcro no art. 37, XVI e XVII, da CF/88 para
os devidos fins, que não possuo vedações e/ou impedimentos para ocupar cargo,
emprego, ou função pública junto a administração pública do Município de Ipiranga.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus jurídicos
e legais efeitos.

Ipiranga,de de 2024.

Assinatura



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2024

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, pelo presente Edital, **CONVOCA** o candidato aprovado, abaixo relacionado, referente ao Concurso Público aberto através do Edital de Concurso Público n.º 01/2024, homologado de acordo com o Edital de Homologação da Classificação Final n.º: 01.009/2024, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 02 (dois) dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao desta publicação, para tratar de assuntos inerentes a sua admissão, conforme segue abaixo:

Cargo: Fisioterapeuta

1º Victor Gabriel Eleuterio Pedrollo

Art. 2º. Os candidatos acima relacionados devem ter idade mínima de 18 anos, gozar de boa saúde física e mental, estar no gozo dos direitos políticos e civis.

Não ter sido demitido ou exonerado por ato de improbidade “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;

Art. 3º. Apresentar cópias e documentos originais, para comprovação:

1. Cédulas de Identidade RG;
2. CPF;
3. Título de Eleitor;
4. PIS/PASEP;
5. Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
6. CPF e RG do cônjuge
7. Cópia da Certidão de Nascimento do (s) filho (s), menores de 14 anos, ou até 24 (vinte e quatro) anos se estudante, CPF e Carteira de Identidade;
8. Declaração do Imposto de Renda ou Declaração de Bens;
9. Certidão de antecedentes criminais;
10. Certidão de situação regular eleitoral;
11. Comprovante de Residência;
12. Número de telefone celular;
13. Dados bancários – CONTA SALÁRIO BANCO SICREDI;
14. Carteira de Habilitação (conforme requisito do cargo);



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

15. Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, validado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, se professor;
16. Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
17. Comprovante de quitação com o serviço militar, para o candidato do sexo masculino
18. Declaração de Inacumulabilidade, “Anexo I”;
19. Declaração de Não Impedimento, “Anexo II”;
20. ASO;
21. Apresentar CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) para comprovação de empregos anteriores.

Art. 4º. A não apresentação dos documentos exigidos, no prazo estabelecido no artigo 1º, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Concurso, sendo convocado o candidato seguinte na ordem de classificação.

Ipiranga, em 17 de julho de 2024.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INACUMULABILIDADE

Eu,, brasileiro (a),
solteiro(a), portador (a) do RG nº,inscrito no CPF sob nº
..... residente na Rua.....Cidade.....
DECLARO para os devidos fins, com fulcro no art. 37, XVI e XVII, da CF/88, que
não estou impedido de exercer qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à
administração pública, que seja incompatível com a carreira em que tomarei posse, em
consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus jurídicos e legais
efeitos.

Ipiranga, de de 2024.

Assinatura



MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

Departamento de Recursos Humanos

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Eu,, brasileiro (a), solteiro (a),
portador (a) do RG n.º,, inscrito no CPF sob
n.º,.....residente na Rua

Cidade.....

DECLARO para os devidos fins, com fulcro no art. 37, XVI e XVII, da CF/88 para
os devidos fins, que não possuo vedações e/ou impedimentos para ocupar cargo,
emprego, ou função pública junto a administração pública do Município de Ipiranga.

E por ser verdade, firmo a presente para que surtam seus jurídicos
e legais efeitos.

Ipiranga,de de 2024.

Assinatura



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA Nº 02/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.778.694/0001-17

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO LEGISLATIVA EXTRAORDINÁRIA Nº
02/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga, nos usos de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 30, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e com o art. 8º, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, CONVOCA os senhores vereadores com assento nesta Casa de Leis para, em sessão legislativa extraordinária, reunirem-se, tantas vezes quanto necessárias, a partir do dia 22 de julho de 2024, às 19 horas, com o fim de apreciarem as seguintes matérias:

- a) Projeto de Decreto nº 01/2024, de autoria da Mesa Diretora, o qual afasta temporariamente do cargo eletivo vereador que especifica em razão de impedimento temporário para o exercício do cargo, bem como suspende o pagamento de seu subsídio mensal, e dá outras providências;
- b) Eleição para o cargo de 2º Secretário da Mesa Diretora em decorrência de impedimento temporário do atual ocupante.

E para que o termo da presente convocação chegue ao conhecimento de todos, faz publicar este Edital no Diário Oficial Eletrônico do Município, com cópia a cada vereador em comunicação eletrônica.

Sala das Sessões, 17 de julho de 2024.

Meiriane Mendes Lepka Correia
Presidente do Legislativo Municipal



RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 88-2024

MUNICÍPIO DE IPIRANGA
IPIRANGA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 88/2024
Processo Administrativo Nº 251/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIANÉ GOTTEMS
Data de Publicação: 01/07/2024 08:25:13

				TOTAL DO PROCESSO:	16.862,50
AZURE GERENCIAMENTO E PROJETOS LTDA				44.368.906/0001-39	16.862,50
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 065	Lance: 9.025,00		Total: 9.025,00
Item: 1	Unidade: Global	Marca: propria	Modelo: propria		
Descrição: Serviços técnicos para verificação da qualidade de PMF aplicado, necessário 10 (dez) ensaios de granulometria de cada agregado empregado na mistura, devem ser realizados na Usina antes da aplicação da mistura; 10 (dez) ensaios de extração (teor residual de CAP) antes da compactação; 10 (dez) ensaios de granulometria da mistura de agregados antes da compactação; 10 (dez) furos com sonda rotativa contemplando os seguintes ensaios: (a densidade aparente curada; o grau de compactação ? GC; Espessura da camada acabada; Percentagem de vazios (%); Estabilidade, mínima, com 75 golpes, em kgf; Fluência, mm).					
Quantidade: 1		Val. Ref.: 9.500,00	Valor Unit.: 9.025,00		Total Item: 9.025,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 132	Lance: 783,75		Total: 7.837,50
Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: propria	Modelo: propria		
Descrição: Serviços de elaboração e execução de ensaios e apresentação de laudos CBR, conforme DNER-MR 049/94. Incluso Anotação de Responsabilidade Técnica e deslocamento até os locais.					
Quantidade: 10		Val. Ref.: 825,00	Valor Unit.: 783,75		Total Item: 7.837,50

PREGOEIRO: ELIANE GOTTEMS



TERMOS ADITIVOS CONTRATO 274-2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 274/2022

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 221/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR, TENDO COM OBJETO ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES EM ATIVIDADES NO ENSINO SUPERIOR, TÉCNICO E ENSINO MÉDIO, EM ENTENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PR.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, nº. 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **76.610.591/0001-80**, com endereço na Rua Ivo Leão, Alto da Glória, Cep: 80.030-180, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Senhor **ANTONINHO CARON**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 736273-0, e inscrito no CPF sob o nº. 080.071.529-20, doravante denominada simplesmente de **"CONTRATADA"**, acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como o Edital de Pregão nº. 85/2022, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo dilatação de prazo de vigência e execução do contrato nº. 272/2024 para: administração de estágios para estudantes em atividades no Ensino Superior, Técnico e Ensino Médio, em entendimento ao Departamento de Recursos Humanos, do Município de Ipiranga/PR, de acordo com o Termo de Referência constante nos Anexos I: Lotes nº 01 e 02, do Edital de Pregão Eletrônico nº. 85/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

De acordo com o Artigo 57, da Lei nº. 8666/93, ficam os prazos de vigência e execução prorrogados de 25 de julho de 2024 até a data de 25 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais celebradas entre as partes, na data de 25/07/2022, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:



As partes elegem o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Ipiranga - PR, 09 de julho de 2024.

CONTRATANTE:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº. 274/2022

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 221/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 85/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR, TENDO COMO OBJETO ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES EM ATIVIDADES NO ENSINO SUPERIOR, TÉCNICO E ENSINO MÉDIO, EM ENTENDIMENTO AO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA/PR.

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua XV Novembro, nº. 545, centro, na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.175.934/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **DOUGLAS DAVI CRUZ**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº. 7930977-0 SESP PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 045.639.579-25, residente e domiciliado na Rua XV de Novembro, n.º 34, Centro, na cidade de Ipiranga, no Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **76.610.591/0001-80**, com endereço na Rua Ivo Leão, Alto da Glória, Cep: 80.030-180, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, o Senhor **ANTONINHO CARON**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 736273-0, e inscrito no CPF sob o nº. 080.071.529-20, doravante denominada simplesmente de **“CONTRATADA”**, acordam celebrar o presente termo, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como o Edital de Pregão nº. 85/2022, parte integrante deste contrato, com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo renovação de valor para administração de estágios para estudantes em atividades no Ensino Superior, Técnico e Ensino Médio, em entendimento ao Departamento de Recursos Humanos, do Município de Ipiranga/PR, de acordo com o Termo de Referência constante nos Anexos I do Edital de Pregão Eletrônico nº. 85/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

De acordo com o Artigo 65 da Lei Federal nº. 8666/93, fica renovado o valor inicial do contrato para R\$ 1.854,99 (um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e nove centavos), para a execução do objeto contratado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, na forma das especificações seguintes:

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
1	Taxa Administrativa sobre o salário e auxílio transporte dos estagiários com carga horária de trabalho de 30 horas semanais. Valor salarial: R\$ 725,00 e	MES	5	288,5556	1.442,77



	auxílio transporte de R\$ 100,00. Estimativa da quantidade de estagiários: 70				
2	Taxa Administrativa sobre o salário e auxílio transporte dos estagiários com carga horária de trabalho de 20 horas semanais. Valor salarial: R\$ 450,00 e auxílio transporte de R\$ 100,00. Estimativa da quantidade de estagiários: 29. Taxa Administrativa sobre o salário e auxílio transporte do estagiário que trabalha 20 horas semanais. Valor salarial: R\$ 1.400,00 e auxílio transporte de R\$ 100,00. Estimativa da quantidade de estagiários: 01.	MES	5	82,4444	412,22

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes do presente contrato serão levadas à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

ATIVIDADES DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0004.2006-24-3.3.90.39.00.00.01000

03.001.04.122.0004.2006-461-3.3.90.39.00.00.03000

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento inicial celebrado entre as partes, na data de 25/07/2022, não atingidas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Ipiranga para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja, não obstante a idoneidade e sinceridade das partes Contratantes.

Justas e contratadas, na presença das testemunhas adiante assinadas, firmam as partes este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Ipiranga - PR, 09 de julho de 2024.

CONTRATANTE:

DOUGLAS DAVI CRUZ

Prefeito Municipal

CONTRATADA:

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEEPR